

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **7.561**

RUBRICA

*5***Data: 07/02/1979.**

**IMÓVEL:** O lote de terras urbano sob n.º 13 (treze), da quadra n.º 40 (quarenta), do Patrimônio Dois Vizinhos, Parte Norte, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 725,07m2 (setecentos e vinte e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: ESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote n.º 12 da mesma quadra. SULESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote n.º 14 da mesma quadra. SUDOESTE: Confronta com a Rua n.º 01. NOROESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote n.º 10 da mesma quadra. PROPRIETÁRIO: **POSTO SUDOESTE LIMITADA**, não consta qualificação. Registro Anterior: Transcrição n.º 15.604, do C.R.I da Comarca de Pato Branco-PR - 1º Ofício. Dou fé. Oficial *flavio*.+

**R-1-M- 7.561 - (Data: 07/02/1979) - HIPOTECA DE 1º GRAU** - Escritura Pública de Financiamento em Produtos com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 085, do livro n.º 739, Nas Notas do 2º Tabelionato de Curitiba-PR, em 25 de outubro de 1.971. Credora: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A**, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ e filial em Curitiba-PR. Devedor: POSTO SUDOESTE LIMITADA, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR. Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Prazo: 5 (cinco) anos. Forma de Pagamento: 60 prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias apos a assinatura da escritua e as demais no dia 15 dos meses subsequentes. Juros: 12% a.a. Condições: as da escritura. Dou fé. Oficial *flavio*.+

**R-2-M- 7.561 - (Data: 07/02/1979) - HIPOTECA DE 2º GRAU** - Escritura Pública de Mutuo e Confissão de Dívida e Abertura de Crédito em Conta Corrente, lavrada às fls. 129/133eVº, do livro n.º 845, Nas Notas do 2º Tabelionato de Curitiba-PR, em 10 de novembro 1.978. Credora: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A**, firma com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ e filial em Curitiba-PR, inscrita no CGCMF n.º 33.069.766/0062-01, neste ato representada por seus procuradores Idair Ferreira da Cruz e Ani Miranda. Devedor: POSTO SUDOESTE LIMITADA, firma inscrita no CGCMF sob n.º 79.850.343/0001-03, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR, neste ato representada por seu socio gerente Euclides Pinzon. Valor: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Juros: 12% a.a. Prazo: 02 (dois) anos, em 24 prestações mensais, iguais e consecutivas no valor de CR\$ 16.773,85 cada uma, vencendo-se a primeira em 20-12-1.978 e as demais no dia 15 dos meses subsequentes. Condições: as da escritura. Dou fé. Oficial *flavio*.+

**AV-1-M- 7.561 - (Data: 30/07/1981) - CANCELAMENTO** - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 01-06-1.981, ficam canceladas as Hipotecas constante dos Registros n.ºs R-1-M-7.561 e R-2-M- 7.561, em virtude de sua liquidação. Dou fé. Oficial *flavio*.+

**R-3-M- 7.561 - (Data: 10/08/1984) - LOCAÇÃO** - Contrato por Instrumento Particular de Locação de Posto de Serviço, lavrado em Curitiba-PR. em 01 de julho de 1.984. Locatária: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A**, inscrita no CGCGMF sob n.º 33.069.766/001-81, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por seus procuradores Elcio Eroni Hucholi e Valdomiro Aparecido Pinheiro. Locadora: POSTO SUDOESTE

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA  
7.561

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha

LIMITADA, inscrita no CGCMF sob nº 79.850.343/0001-03, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR, neste ato representada por seu socio gerente Euclides Pinzon. Valor: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), mensais, corrigido anualmente de acordo com o a variação nominal da ORTNs, a serem pagos até o dia 10 do mês seguinte ao vencido. Prazo: 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato. Condições: as do contrato, com a vigência do mesmo caso de alienação dos imóveis. Custas: Cr\$ 30.520,00. Dou fé. Oficial flascato.+

**AV-2-M- 7.561 - (Data: 21/02/1986) - PRAZO DE LOCAÇÃO** - Nos termos do requerimento por parte interessada averbo a clausula nº II do Contrato de Locação registrado sob nº R-3-M-7.561, do seguinte teor: "O prazo de locação é de 02 anos a contar da assinatura do contrato, terminando em igual dia e mês do ano de 1.986, ficando prorrogado, automaticamente, por 02 periodos sucessivos de igual prazo, desde que cumpridas as estipulações do presente contrato, se este não for denunciado pela Locataria com antecedencia minima de 90 dias, em relação ao termino de mesmo contrato e sua prorrogações. Dou fé. Oficial flascato.+

**AV-3-M- 7.561 - (Data: 15/07/1987) - CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO** - Nos termos da Recisão de Contrato lavrado em 01 de junho de 1.987, firmado pelo locador e locatario, fica cancelada a locação constante do Registro R-3-M- 7.561. Custas: Cz\$ 240,00. Dou fé. Oficial flascato.+

**R-4-M- 7.561 - (Data: 25/01/2000) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Cédula de Crédito Comercial nº 91900549. Credor: BANCO DO BRASIL S/A - agência de Dois Vizinhos-PR. Devedora: POSTO SUDOESTE LIMITADA. Valor: R\$ 50.000,00. Juros: 10,467% a.a. Vencimento Final: 21-01-2.001. Condições: as da Cédula. Dou fé. Oficial flascato.+

**R-5-M- 7.561 - (Data: 25/04/2002) - PENHORA** - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 289/2.001, de Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 01 de fevereiro de 2.002. Requerente: FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Requerido: POSTO SUDOESTE LIMITADA. Valor da Ação: R\$ 214.630,06 (duzentos e quatorze mil seiscentos e trinta reais e seis centavos). Condições: As da Penhora. Custas: R\$ 97,50. Funrejus: Conforme R-10-M- nº 457. Dou fé. Oficial flascato.+

**R-6-M- 7.561 - (Data: 16/08/2006) - PENHORA** - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 0140/2.005, de Ação de Execução Fiscal - Municipio, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 01 de dezembro de 2.005. Requerente: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS. Requerido: POSTO SUDOESTE LIMITADA. Valor da Ação: R\$ 1.694,76 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Condições: As da Penhora. Custas: R\$ 39,00 - (378 VRC). Funrejus: isento. Dou fé. Oficial flascato.+

**AV-4-M- 7.561 - (Data: 15/06/2009) - CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 500/2009, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 22 de maio de 2.009, fica cancelada a Penhora constante do Registro R-6-M- nº 7.561. Custas: R\$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial Substituto flascato.<sup>a</sup>

SEGUE

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

2

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **7.561**

RUBRICA

#

**AV-7-M- 7.561 - Protocolo nº 86.170 de 26/09/2011 - AÇÃO JUDICIAL CÍVEL** - Certidão nº 155/2011 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 06 de setembro de 2011. Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SUDOESTE - SICREDI IGUAÇU. Requerido: POSTO SUDOESTE LTDA, DIRCEU PINZON, DENARCI PINZON, CELAIR TEIXEIRA DA SILVA e DEMETRIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. Valor da Causa: R\$ 163.259,86 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Custas: (1293,6 VRC) - R\$ 182,39. Funrejus: Conforme Averbação AV-2-M- 30.144, deste Ofício. **Data:** 26/09/2011. Dou fé. Oficial Substituto frasad.

**AV-8-M- 7.561 - Protocolo n. 111.539 de 2/4/2018 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (CPC, ART. 828)** - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 3 de março de 2018 e de acordo com a certidão para fins de averbação premonitória de que trata o art. 828 do Código de Processo Civil, expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS em 6 de março de 2018, é realizada esta averbação premonitória relativa à Execução de Título Executivo Extrajudicial autuada sob o n. 0017935-08.2016.8.21.0010. Exequente(s): Rodoil Distribuidora de Combustíveis Ltda (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executado(a)(s): Posto Sudoeste Ltda (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03); Auto Posto Cirilo & Cia Ltda (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e Neiva Matachinski (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 920.029,17 (novecentos e vinte mil, vinte e nove reais e dezessete centavos). Emolumentos: R\$ 249,66 - (1.294 VRC). Funrejus: R\$ 1.840,06, recolhido em 5/4/2018, conforme guia n. 27951035-8. **Data:** 5/4/2018. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta [assinatura].

**R-9-M- 7.561 - Protocolo n. 113.469 de 6/9/2018 - ARRESTO (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167,5)** - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do(a) parte exequente em 14 de agosto de 2018 e do Termo de Arresto extraído dos autos n. 0017935-08.2016.8.21.0010 (010/1.16.0011758-9) de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em tramitação perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito, Dra. Luciana Bertoni Tieppo em 8 de agosto de 2018, procede-se este registro para fazer constar o arresto sobre o imóvel constante desta matrícula. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03); AUTO POSTO CIRILO & CIA LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da ação: R\$ 770.756,39 (setecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Condições: as do arresto. Emolumentos: R\$ 249,66 - (1/294 VRC). Funrejus: R\$ 1.541,51, recolhido em 26/9/2018, conforme guia n. 30581445-6. **Data:** 26/9/2018. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta [assinatura].

**AV-10-M- 7.561 - Protocolo n. 116.143 de 22/4/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS/DIREITOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 247)** Nos termos da consulta formulada à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, protocolo sob o n. 201904.2209.00776147-IA-410, procede-se à averbação de indisponibilidade de bens/direitos em relação ao **POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF n. 79.850.343/0001-03)**, até ulterior ordem judicial, conforme determinação exarada na Ação de Cumprimento de Sentença autuada sob o n. 00186731620078160021, com tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR. Emissor da ordem: Elizabeth Amaral Lopes Vilar. Emolumentos: R\$ 60,80 - (315 VRC), cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA  
7.561Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura  
impressos na última folha

CONTINUAÇÃO

Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015, cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE. Data: 26/4/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta \_\_\_\_\_ t

**AV-15-M- 7.561 - Protocolo n. 127.746 de 9/8/2021 - SANEAMENTO DE ORDEM DE LANÇAMENTO DOS ATOS** (Lei Federal n. 6.015/73, art. 213, I, a c/c 246) - Procede-se de ofício a presente averbação para fazer constar que foi constatado equívoco na ordem de lançamento dos atos de registro e/ou averbação da matrícula, sendo que este e os próximos atos receberão o correto número de ordem, na forma de contagem prevista no art. 232 da Lei Federal n. 6.015/73. Selo Funarpen: 0184335AVAA00000004524213. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 16/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta \_\_\_\_\_ t

**AV-16-M- 7.561 - Protocolo n. 127.746 de 9/8/2021 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** (Lei n. 6.015/73, art. 248) - Nos termos da ordem de cancelamento recepcionada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 12/8/2021, sob o número de protocolo 202107-0207.01702376-TA-440, e em conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º, do Provimento n. 39/14 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, fica cancelada a indisponibilidade constante da AV-10-M-7.561. Selo Funarpen: 0184335AVAA00000004525211. Emolumentos: R\$ 68,36 - (315 VRC). ISS: R\$ 2,05. Fundep: R\$ 3,42. Selo: R\$ 5,25. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 16/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta \_\_\_\_\_ t

**R-17-M- 7.561 - Protocolo n. 132.310 de 4/7/2022 - PENHORA** (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, § 5) - Procede-se este registro para fazer constar a penhora sobre o imóvel, conforme requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 25 de março de 2022 e Termo de Penhora extraído da Ação de Cumprimento de Sentença autuada sob n. 5006272-74.2016.8.21.0010, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, Dra. Luciana Bertoni Tieppo, em 25 de março de 2022. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03), REI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI MANICA (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 1.750.250,65 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Condições: as da penhora. Selo Funarpen: F433V.PGqPc.fP9p9-ZEJmp.ejKWs. Emolumentos: R\$ 318,23 - (1.294 VRC). ISS: R\$ 9,55. Fundep: R\$ 15,91. Selo: R\$ 5,95. Funrejus: R\$ 3.500,50, recolhido em 4/7/2022, conforme guia n. 50720149-9. Data: 4/7/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta \_\_\_\_\_ t

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNGCJ, que a presente fotocópia é reprodução em **inteiro teor** do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 06 de julho de 2022

- ( ) André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis  
( ) Marcia Hentges Latville - Escrevente Substituta Legal  
( ) Suelin Aparecida Bordin Camilo - Escrevente  
( ) Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente  
( ) Mariana Andrade da Silva - Escrevente  
( ) Ana Claudia Pinoletto - Escrevente  
( ) Vanessa Luana Novais de Azavedo - Escrevente

**FUNARPEN**



SELO DIGITAL  
F433J.qAqPk.fcRP  
k-ZuQj7.ejehM

<https://selo.funarpen.com.br>

Total: R\$0,00

SEQUE



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4ZA7V-ZAH8Z-QFC89-HPW6G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcia Hentges Latreille (CPF 009.358.359-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4ZA7V-ZAH8Z-QFC89-HPW6G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **7.562**

RUBRICA

*15***Data:** 07/02/1979.

**IMÓVEL:** Os lotes de terras urbanas sob n.ºs 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), da quadra nº 41 (quarenta e um), do Patrimônio Dois Vizinhos, Parte Norte, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 1.386,56m<sup>2</sup> (um mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), contendo um predio em alvenaria, com a área de 256,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), utilizado como Posto de Gasolina e rampa de lavagem, tendo em anexo duas peças para fin comerciais, com os limites e confrontações seguintes:

Lote nº 04, com a área de 630,55m<sup>2</sup>: NORTE: Confronta com a Rua nº 01. ESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra. SUL: Confronta com a Rua do Comercio. OESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra. Lote nº 05, com a área de 476,86m<sup>2</sup>: NORTE: Confronta com a Rua nº 01. ESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 6 da mesma quadra. SUL: Confronta com a Rua do Comercio. OESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra. Lote nº 06, com a área de 279,17m<sup>2</sup>: NORTE: Confronta com a Rua nº 01. ESTE: Confronta com a Rua Mal. Deodoro. SUL: Confronta com a Rua do Comercio. OESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra.

**PROPRIETÁRIA:** POSTO SUDOESTE LIMITADA, não consta qualificação. Registro Anterior: Transcrição n.º 15.605, do C.R.I da Comarca de Pato Branco-PR - 1º Ofício. Dou fé. Oficial.

*fls. 085*

.+

**R-1-M- 7.562 - (Data: 07/02/1979) - HIPOTECA DE 1º GRAU** - Escritura Pública de Financiamento em Produtos com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 085, do livro nº 739, Nas Notas do 2º Tabelionato de Curitiba-PR, em 25 de outubro de 1.971. Credora: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A, firma inscrita no CNPJ sob nº 33.069.766/0062-01, com sede na cidade de Rio de Janeiro e filial em Curitiba-PR. Devedora: POSTO SUDOESTE LIMITADA, firma com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR. Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Juros: 12% a.a.. Prazo: 5 (cinco) anos. Forma de pagamento: 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias apos a assinatura da escritura e as demais no dia 15 dos meses subsequentes. Condições: as da escritura. Dou fé *fls. 085* .+

**R-2-M- 7.562 - (Data: 07/02/1979) - HIPOTECA DE 2º GRAU** - Escritura Pública de Mútuo e Confissão de Divida Abertura de Credito em Conta Corrente, lavrada às fls. 129/133, do livro nº 845, Nas Notas do 2º Tabelionato de Curitiba-PR, em 10 de novembro de 1.978. Credora: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A, firma inscrita no CGCMF sob nº 33.069.766/0062-01, com sede na cidade de Rio de Janeiro e filial de Curitiba-PR. Devedor: POSTO SUDOESTE LIMITADA, firma inscrita no CGCMF sob nº 79.850.343/0001-03, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR. Valor: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Prazo: 2 (dois) anos. Forma de pagamento: 24 prestações mensais, iguais e consecutivas no valor de Cr\$ 16.773,85 (dezesseis mil, setecentos e setenta e tres cruzeiros e oitentas e cinco centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 20 de dezembro de 1.978 e as demais no dia 15 dos meses subsequentes. Juros: 12% ao ano. Condições: as da escritura. Dou fé *fls. 085* .+

**AV-1-M- 7.562 - (Data: 30/07/1981) - CANCELAMENTO** - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 01-06-1.981, ficam cancelados os Registros nºs R-1-M- 7.562 e R-2-M- 7.562, em

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA  
7.562Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura  
impressos na última folha

virtude de sua liquidação. Dou fé. Oficial flavio.+

**R-3-M- 7.562 - (Data: 10/08/1984) - LOCAÇÃO** - Contrato Por instrumento Particular de Locação de Posto de Serviço, lavrado em Curitiba-PR, em 01 de julho de 1.984. Locatária: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A**, inscrita no CGCMF sob nº 33.069.766/0062-01, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ. Locadora: POSTO SUDOESTE LIMITADA, firma inscrita no CGCMF sob nº 79.850.343/0001-03, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR. Valor: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), mensais, corrigidos anualmente de acordo com a variação nominal da ORTN, a serem pagos até o 10º dia do mes seguinte ao vencimento. Prazo: 02 (dois) anos, ao contar da assinatura do contrato. Condições: as do contrato, com a vigencia do mesmo em caso de alienação dos imóveis. Custas: Cr\$ 30.520,00. Dou fé. Oficial flavio.+

**AV-2-M- 7.562 - (Data: 21/02/1986) - PRAZO DE LOCAÇÃO** - A pedido verbal de parte interessada averbo a clausula nº II do Contrato de Locação, registrado sob nº R-3-M- 7.562, do seguinte teor: "O prazo de locação é de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do contrato, terminando em igual dia e mes do ano de 1.986, ficando prorrogado, automaticamente, por 2 (dois) periodos sucessivos de igual prazo desde que cumpridas as estipulações do presente contrato, se este não for denunciado pela locatária com antecedencia mínima de 90 dias, em relação ao termino do mesmo e suas prorrogações. Dou fé. Oficial flavio.+

**AV-3-M- 7.562 - (Data: 15/07/1987) - CANCELAMENTO DE LOCAÇÃO** - Nos termos da Rescisão de Contrato lavrada em 01-06-1.987, firmada pelo locador e locatário, fica cancelada a Locação constante do Registro R-3-M- nº 7.562. Custas: Cz\$ 240,00. Dou fé. Oficial flavio.+

**R-4-M- 7.562 - (Data: 15/07/1987) - LOCAÇÃO** - Contrato por Instrumento Particular de Locação de Posto de Serviço, lavrado em Curitiba-PR, em 01 de junho de 1.987. Locatária: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A**, inscrita no CGCMF sob nº 33.069.766/0062-01, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ. Locadora: POSTO SUDOESTE LIMITADA, firma inscrita no CGCMF sob nº 79.850.343/0001-03, com sede na cidade de Dois Vizinhos-PR. Valor: Cz\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos cruzados) mensais, a serem pagos até dia 10 do mes seguinte ao vencido, reajustáveis anualmente com base na variação da OTN. Prazo: 05 (cinco) anos, com início em 01-06-1.987 e término 01-06-1.992, prorrogavel, automaticamente, por dois periodos sucessivos de igual prazo, desde que cumpridas as estipulações deste contrato, se este não for denunciado pelas partes com antecedencia minima de 90 (noventa) dias em telação ao termino do contrato e suas prorrogações. Condições: as do contrato, com a vigencia do mesmo em caso de alienação dos imóveis. Custas: Cz\$ 641,00. Dou fé. Oficial flavio.+

**R-5-M- 7.562 - (Data: 21/07/1987) - HIPOTECA DE 1º GRAU** - Escritura Pública de Mutuo e Confissão de Dívida e Abertura de Credito em Conta Corrente, lavrada às fls. 194/198, do livro nº 998, Nas Notas do 2º Oficio de Curitiba-PR, em 01 de junho de 1.987. Credora: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A**, inscrita no CGCMF sob nº 33.069.766/0062-01, com sede no Rio de Janeiro-RJ e filial em Curitiba-PR. Devedora: POSTO SUDOESTE LIMITADA, firma inscrita no CGCMF sob nº 79.850.343/0001-03, com sede na cidade Dois Vizinhos-PR. Valor: Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões cruzados). Prazo: 48 (quarenta e oito) meses. Valor da prestação: Cz\$ 145.661,39. Juros: 1% + 6% ao mes. Valor do Crédito em Conta Corrente: Cz\$ 1.257.800,00, reajustado na mesma proporção do reajuste do valor da OTN, mantendo-se equivalencia de 5.000 OTNs, no prazo maximo de 5 (cinco) anos. Condições: as da

SEGUIE

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

2

*Domingos Mendes Lustosa*

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **7.562**

RUBRICA

*fs*escritura. Custas: Cz\$ 3.709,00. Dou fé *flarato*.+

**AV-4-M- 7.562 - (Data: 28/04/1992) - PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO** - Nos termos do Aditivo ao Contrato de Locação, datado de 10-04-1.992, a locação constante do registrado sob nº R-4-M- 7.562, com vencimento para 01-06-1.992, fica prorrogada por mais 04 (quatro) anos e 3 (tres) meses. Custas: Cr\$ 5.000,00. Dou fé. Oficial *flarato*.+

**AV-5-M- 7.562 - (Data: 30/10/1997) - CANCELAMENTO DE HIPOTECA E LOCAÇÃO** - Nos termos da autorização expedida pelo credor em 16-07-1.997 e da Rescisão Contratual de Locação datada de 16-07-1.997, ficam cancelados os Registros nºs R-4-M- 7.562 e R-5-M- 7.562, referentes a Locação e Hipoteca. Dou fé. Oficial *flarato*.+

**R-6-M- 7.562 - (Data: 25/01/2000) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Cédula de Credito Comercial nº 91900549. Credor: BANCO DO BRASIL S/A - agência de Dois Vizinhos-PR. Devedor: POSTO SUDOESTE LTDA e outros. Valor: R\$ 50.000,00. Juros: 10,467% a.a. Vencimento Final: 21-01-2.001. Condições: as da Cédula. Dou fé. Oficial *flarato*.+

**R-7-M- 7.562 - (Data: 25/04/2002) - PENHORA** - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 289/2.001, de Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 01-02-2.002. Requerente: FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Requerido: POSTO SUDOESTE LTDA. Valor da Ação: R\$ 214.630,26 (duzentos e quatorze mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos). Condições: As da Penhora. Custas: R\$ 97,50. Funrejus: Conforme R-10-M- nº 457. Dou fé. Oficial *flarato*.+

**R-8-M- 7.562 - (Data: 14/06/2005) - PENHORA** - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 020/2.005, de Ação de Execução Fiscal - Federal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 27 de abril de 2.005, **referente a 30% dos imóveis**. Requerente: UNIÃO. Requerido: POSTO SUDOESTE LTDA. Valor da Ação: R\$ 77.209,34 (setenta e sete mil duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos). Condições: As da Penhora. Custas: R\$ 135,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial *flarato*.+

**R-9-M- 7.562 - (Data: 17/01/2.007) - PENHORA** - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 138/2.005, de Ação de Execução Fiscal - Município, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 24 de outubro de 2.006, **referente ao lote nº 04**. Requerente: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS. Requerido: POSTO SUDOESTE LTDA. Valor da Ação: R\$ 1.503,80 (um mil, quinhentos e tres reais e oitenta centavos). Condições: As da Penhora. Custas: (~~630~~ VRC) - R\$ 39,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial Substituto *flarato*.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA  
**7.562**

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha

CONTINUAÇÃO

**R-10-M- 7.562 - (Data: 05/07/2007) - PENHORA** - Mandado de Penhora extraído dos Autos n.º 020/2.005, de Ação de Execução Fiscal - Federal, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 19-03-2.007. Requerente: UNIÃO. Requerido: POSTO SUDOESTE LTDA. Valor da Ação: R\$ 77.209,34 (setenta e sete mil duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos). Condições: As da Penhora. Custas: R\$ 135,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial [assinatura] .<sup>a</sup>

**AV-11-M- 7.562 - Protocolo n. 111.539 de 2/4/2018 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (CPC, ART. 828)** - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 3 de março de 2018 e de acordo com a certidão para fins de averbação premonitória de que trata o art. 828 do Código de Processo Civil, expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS em 6 de março de 2018, é realizada esta averbação premonitória relativa à Execução de Título Executivo Extrajudicial autuada sob o n. 0017935-08.2016.8.21.0010. Exequente(s): Rodoil Distribuidora de Combustíveis Ltda (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executado(a)(s): Posto Sudoeste Ltda (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03); Auto Posto Cirilo & Cia Ltda (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e Neiva Matachinski (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 920.029,17 (novecentos e vinte mil, vinte e nove reais e dezessete centavos). Emolumentos: R\$ 249,66 - (1.294 VRC). Funrejus: R\$ 1.840,06, recolhido em 5/4/2018, conforme guia n. 27951035-8. Data: 5/4/2018. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta [assinatura] .<sup>e</sup>

**R-12-M- 7.562 - Protocolo n. 113.469 de 6/9/2018 - ARRESTO (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167,5)** - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do(a) parte exequente em 14 de agosto de 2018 e do Termo de Arresto extraído dos autos n. 0017935-08.2016.8.21.0010 (010/1.16.0011758-9) de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em tramitação perante à 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, expedido por ordem da MMª Juíza de Direito, Dra. Luciana Bertoni Tieppo em 8 de agosto de 2018, procede-se este registro para fazer constar o arresto sobre o imóvel constante desta matrícula. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03); AUTO POSTO CIRILO & CIA LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da ação: R\$ 770.756,39 (setecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos). Condições: as do arresto. Emolumentos: R\$ 249,66 - (1.294 VRC). Funrejus: R\$ 1.541,51, recolhido em 26/9/2018, conforme guia n. 30581448-6. Data: 26/9/2018. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta [assinatura] .<sup>A</sup>

**AV-13-M- 7.562 - Protocolo n. 116.143 de 22/4/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS/DIREITOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 247)** Nos termos da consulta formulada à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, protocolo sob o n. 201904.2209.00776147-IA-410, procede-se à averbação de indisponibilidade de bens/direitos em relação ao POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF n. 79.850.343/0001-03), até ulterior ordem judicial, conforme determinação exarada na Ação de Cumprimento de Sentença autuada sob o n. 00186731620078160021, com tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR. Emissor da ordem: Elizabeth Amaral Lopes Vilar. Emolumentos: R\$ 60,80 - (315 VRC), cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015, cuja antecipação foi dispensada, expedindo-se ofício ao juízo, na forma do art. 555 e §§ do CNFE. Data: 26/4/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta [assinatura] .<sup>t</sup>

**AV-19-M- 7.562 - Protocolo n. 127.746 de 9/8/2021 - SANEAMENTO DE ORDEM DE LANCAMENTO DOS ATOS (Lei Federal n. 6.015/73, art. 213, I, a c/c 246)** - Procede-se de ofício a presente averbação para fazer constar que foi constatado equivoco na ordem de lançamento dos atos

SEQUE

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha

Serviço de  
**REGISTRO  
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

**André Luiz Bianchi**  
Oficial Titular

LIVRO Nº 2  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

3

**MATRÍCULA Nº 7.562**

RUBRICA

de registro e/ou averbação da matrícula, sendo que este e os próximos atos receberão o correto número de ordem, na forma de contagem prevista no art. 232 da Lei Federal n. 6.015/73. Selo Funarpen: 0184335AVAA00000004522217. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 16/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

**AV-20-M- 7.562 - Protocolo n. 127.746 de 9/8/2021 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Lei n. 6.015/73, art. 248)** - Nos termos da ordem de cancelamento recepcionada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 12/8/2021, sob o número de protocolo 202107-0207.01702376-TA-440, e em conformidade com o disposto no art. 2º, § 2º, do Provimento n. 39/14 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, fica cancelada a indisponibilidade constante da AV-13-M-7.562. Selo Funarpen: 0184335AVAA00000004523215. Emolumentos: R\$ 68,36 - (315 VRC). ISS: R\$ 2,05. Fundep: R\$ 3,42. Selo: R\$ 5,25. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 16/8/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

**R-21-M- 7.562 - Protocolo n. 132.310 de 4/7/2022 - PENHORA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, § 5)** - Procede-se este registro para fazer constar a penhora sobre o imóvel, conforme requerimento firmado pelo representante legal da parte exequente em 25 de março de 2022 e Termo de Penhora extraído da Ação de Cumprimento de Sentença atuada sob n. 5006272-74.2016.8.21.0010, expedido por ordem da MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, Dra. Luciana Bertoni Tieppo, em 25 de março de 2022. Exequente: RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A (CNPJ/MF sob n. 07.520.438/0001-40). Executados: POSTO SUDOESTE LTDA (CNPJ/MF sob n. 79.850.343/0001-03), REI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF sob n. 06.188.382/0001-05) e NEIVA MATACHINSKI MANICA (CPF/MF sob n. 588.094.309-72). Valor da causa: R\$ 1.750.250,65 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Condições: as da penhora. Selo Funarpen: F433V.PGqPc.fPTp9-ZEIGr.ejKWR. Emolumentos: R\$ 318,23 - (1.294 VRC). ISS: R\$ 9,55. Fundep: R\$ 15,91. Selo: R\$ 5,95. Funrejus: R\$ 3.500,50, recolhido em 4/7/2022, conforme guia n. 50720149-9. Data: 4/7/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNGCJ, que a presente fotocópia é reprodução em **inteiro teor** do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 06 de julho de 2022

- André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- Marcia Hentges Latreille - Escrevente Substituta Legal
- Suclín Aparecida Bordin Camilo - Escrevente
- Joyce de Siquiera Gomes - Escrevente
- Mariana Andrade da Silva - Escrevente
- Ana Claudia Pinoloto - Escrevente
- Vanessa Luana Novais de Azevedo - Escrevente

**FUNARPEN**



**SELO DIGITAL**  
F433J.qAqPk.fcMP  
k-Zuq8j.ejehI

<https://selo.funarpen.com.br>

Total: R\$0,00

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA  
**7.562**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q4GSX-KQBHJ-7T4NY-CJ346

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcia Hentges Latreille (CPF 009.358.359-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q4GSX-KQBHJ-7T4NY-CJ346>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>